



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2021

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 012/2021, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a **Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL)**, que tem por objetivo a promoção de intercâmbio e a cooperação técnico-científica, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos.

PREÂMBULO

1ª PARTÍCIPE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2772, e-mail: licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor **Leonardo Lorenzetti**, Diretor-Geral, e pelo Senhor **Alexandre Lencina Fagundes**, Diretor da Escola do Legislativo.

2ª PARTÍCIPE: Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.353/0001-04, com sede na V N2 - Unidade de apoio, Praça dos 3 Poderes, Brasília/DF, CEP: 70.165-900, telefone: (61) 3111-491, mais precisamente no Palácio do Congresso Nacional (Senado Federal), e-mail: presidencia@portalbel.org.br, representada neste ato por seu Presidente, **Roberto Eduardo Lamari**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 8.666 de 1993
- Lei Federal nº 13.019 de 2014
- Item "4.2", inciso I, do Termo de Cooperação Técnica nº 012/2021 (2217979), alterado por meio da Ata da Assembleia Geral (2188535);
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (2211977), nos

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, item 4.2 , inciso "I", passando a ter o seguinte teor:

4.2 – São obrigações da Assembleia Legislativa de Santa Catarina:

I) contribuir com a taxa de anuidade que for fixada pela Assembleia-Geral, que é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com início a partir da assinatura deste pacto;

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor - Geral

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor da Escola do Legislativo

CONTRATADA:

Associação Brasileira de Escolas do
Legislativo e de Contas (ABEL),

Roberto Eduardo Lamari.
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 13/04/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor da Escola do Legislativo**, em 13/04/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Eduardo lamari, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2241066** e o código CRC **D93C43C2**.
